



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 24 de Abril de 2023.

DE: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PARA: SETOR DE FINANÇAS

Prezada Senhora

Solicito que informe a dotação orçamentária para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços em forma de aulas de ballet, destinadas às crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de São José das Palmeiras – PR.

Cordialmente

REGINÉIA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes



São José das Palmeiras, 25 de Abril de 2023.

De: Setor de Finanças

Para: Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Excelentíssima Senhora,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços em forma de aulas de ballet, destinadas às crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de São José das Palmeiras – PR, sendo que a liquidação será efetuada através da seguinte dotação orçamentária.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1940	05.002.13.392.0006.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente

Aparecida Conceição Sant Ana Ribeiro
Secretária de Finanças



SOLICITAÇÃO

DE: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 - OBJETO

A presente solicitação tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços em forma de aulas de ballet, destinadas às crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de São José das Palmeiras – PR.

2 - JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade da contratação de profissional para a execução de aulas de ballet, com o objetivo de beneficiar crianças e adolescentes do município.

A cultura é transformadora, ela faz parte da nossa história como um fator de mudança social e por tratar a diversidade como igualdade. A carência de cultura pode gerar muitos problemas sociais, portanto, o objetivo deste trabalho é mostrar como a cultura, através da dança é um fator transformador para a sociedade. Considerada como um dos meios de cultura mais antigos que existe, a dança ajuda no físico e no sentimental do indivíduo. Através dela as pessoas conseguem expressar seus sentimentos. A dança também possui características que se enquadram para qualquer idade e gênero, abrangendo assim toda a população de qualquer cidade.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento será o **menor preço unitário do Item.**

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

LOTE 01							
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES SERVIÇOS	MÍNIMAS	DOS	VLR UNIT (por hora)	VLR TOTAL
01	384	Horas	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços em forma de aula de Ballet. O Profissional deverá possuir formação na área			135,00	51.840,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



			visando a prestação de serviço de aula de ballet clássico, para crianças a partir dos 06 (seis) anos, incluindo aulas iniciantes, intermediárias e avançada, com certificação específica na área e notório conhecimento, atendendo as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 8 (oito) horas semanais conforme programação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.		
--	--	--	--	--	--

5 - DO LOCAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As aulas de Ballet deverão ser ministradas no Município de São José das Palmeiras em local a ser definido.

6 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma: 08 (oito) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas no período matutino e 04 (quatro) horas no período vespertino, preferencialmente no mesmo dia da semana, no então poderão haver mudanças no decorrer da execução do contrato, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

O contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pela administração.

7 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O acompanhamento da prestação do (s) serviços (s) ficará (ão) a cargo dos servidores responsáveis conforme a Portaria nº 012/2023, e a fiscalização do contrato será exercida pela Sra. **Regina Helena Dapper Fagundes**, e a Secretaria deverá solicitar os serviços, emitindo relatório da prestação dos serviços, podendo recusar-se a receber serviços cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no edital.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Solicitar a(s) mercadoria(s);

Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) entregues;

9 – DO PAGAMENTO

O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;

2) Certidão Negativa de Débitos do Federal/INSS;

3) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

6) Certidão de Débitos Trabalhistas.

10 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1940	05.002.13.392.0006.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11 – DOS PREÇOS/ ORÇAMENTOS

DECLARO QUE OS ORÇAMENTOS DAS EMPRESAS: A TRA-COMPANHIA DE ARTES CENICAS, THAINA DOS SANTOS FERREIRA, DIANA APARECIDA DOS SANTOS FORAM POR MIM RECEBIDOS E RUBRICADOS, PASSANDO A INTEGRAR O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

REGINÉIA DA SILVA



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 diligencias que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 26 de Abril de 2023.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Reginéia da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 28 de Abril de 2023.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão Permanente de licitação

Prezado Senhor:

Em vista da solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços em forma de aulas de ballet, destinadas às crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de São José das Palmeiras – PR., fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento a abertura de processo de licitação, consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

NELTON BRUM
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Licitação modalidade **Pregão Eletrônico** nº 015/2023

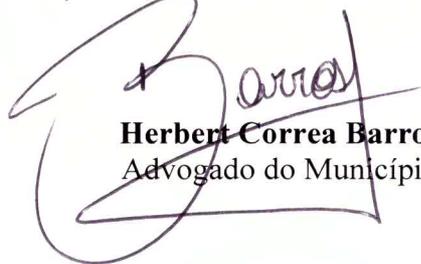
Por determinação do Senhor Prefeito Municipal e Secretária de Assistência Social, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2023, em que transcorre o procedimento licitatório nesta modalidade, do tipo “menor preço”, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços em forma de aulas de ballet, destinadas às crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de São José das Palmeiras – PR, que faz parte deste Pregão Eletrônico, veio a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto à minuta do instrumento de Pregão Eletrônico, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Examinada a minuta referida e encartada, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, visto que presente as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Quanto ao objeto pretendido pela Administração - aquisição de bens e serviços comuns tem-se que este objeto é compatível com o Pregão Eletrônico, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

Desta forma, a minuta pode ser adotada. Restituam-se os autos à Secretaria responsável.

São José das Palmeiras, 03 de maio de 2023.


Herbert Correa Barros
Advogado do Município



CONTROLE INTERNO

PARECER DE ACOMPANHAMENTO

Desencadeado tramite para emissão de procedimento licitatório de PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços em forma de aulas de ballet, destinadas às crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de São José das Palmeiras – PR.

A Assessoria de Controle Interno procedendo análise da documentação arrolada nota que até o presente momento apresentam-se todos os encaminhamento necessários constando inclusive informação de dotação orçamentária e analise com emissão de parecer, pelo advogado do município.

Desta forma opinamos pela legalidade do referido processo consentindo que se de encaminhamento ao mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

É o parecer,

São José das Palmeiras, 03 de Maio de 2023.


MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno